



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO 13780818

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGURO DE VIDA COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS - E A EMPRESA MBM SEGURADORA S.A.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, de um lado a **UNIÃO**, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09, e sede na Av. André Araújo, 25 - Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa (SECAD-AM), Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, CPF n. 240.411.492-15, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competências objeto da Portaria SJAM DIREF¹⁰³³²⁸¹³, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MBM SEGURADORA S/A**, com registro no CNPJ/MF n. 87.883.807/0001-06, com endereço na Rua dos Andradas, n. 772, Centro, CEP 90020-004, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. **PAULO FERNANDO HENDGES**, Diretor Presidente, RG: 2014765172 - SSP/RS e CPF n. 375.460.660-34 e pelo Sr. **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**, Diretor Comercial e Diretor de Operações Financeiras, RG 1025070465 - SSP/RS e CPF n. 400.624.730-34, que apresentaram os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 11/2019**, tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI n. 0001820-75.2019.4.01.8002, nos termos do artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, de acordo com a proposta de renovação apresentada (doc. 13630609), e consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do subitem 6.20 da Cláusula Sexta - Dos Quantitativos de Estagiários e Voluntários e das Especificações Detalhadas do Serviço - a alteração da Cláusula Décima - *Da Dotação Orçamentária* - e a prorrogação de vigência da avença nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO SUBITEM 6.20 DA CLÁUSULA SEXTA - DOS QUANTITATIVOS DE ESTAGIÁRIOS E VOLUNTÁRIOS E DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO SERVIÇO

2.1 - Considerando o pleito apresentado pela Contratada¹³⁶³⁰⁶⁰⁹, em consonância com o disposto no subitem 9.7 da Cláusula Nona do Contrato original, a redação do subitem 6.20 da Cláusula Sexta do Contrato n. 11/2019⁸⁷⁹³⁷⁹⁰ passa a apresentar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DOS QUANTITATIVOS DE ESTAGIÁRIOS E VOLUNTÁRIOS E DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO SERVIÇO

(...)

6.20 - *O quadro de segurados varia quanto à idade, ao período em que os indivíduos figurarão nesta condição e quanto ao total a ser segurado em determinado momento da vigência do contrato, computado o quantitativo mês a mês.*"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A Cláusula Décima do Contrato original passa a apresentar a seguinte redação:

"10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignadas no Elemento de Despesa n. 339039 e Programa de Trabalho n. 168312.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - *Foi emitida a Nota de Empenho n. 2021NE72¹²³⁰²¹⁶⁶, para atender as despesas oriundas desta contratação no presente exercício."*

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA AVENÇA NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL

4.1 - Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato original nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente termo terá de vigência de 28/08/2021 a 27/08/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - De conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

6.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, ao qual, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes mediante assinatura eletrônica.

Manaus/AM, 19 de agosto de 2021.

EDSON SOUZA E SILVA

Diretor de Secretaria Administrativa

PAULO FERNANDO HENDGES

Diretor Presidente: MBM Seguradora S/A

LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES

Diretor Comercial e Diretor de Operações Financeiras: MBM Seguradora S/A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 19/08/2021, às 13:48 (horário de Brasília),



conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fernando Hedges, Usuário Externo**, em 19/08/2021, às 15:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Dilli Gonçalves, Usuário Externo**, em 19/08/2021, às 15:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13780818** e o código CRC **A8437ED6**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0001820-75.2019.4.01.8002

13780818v12